



ESTADO DO MARANHÃO  
Câmara Municipal de Açailândia  
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76  
Açailândia-Maranhão

PROCOLO  
22,03,22

Em: LIDO  
24,03,22

Visto

APROVADO  
31/03/22  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 021 DE 22 DE MARÇO DE 2022

DECLARA COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO (APAF).

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 136, §1º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Açailândia/MA, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

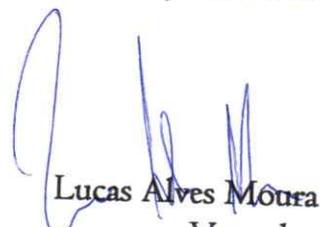
**Art. 1º** - Fica declarado como Utilidade Pública a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região (APAF).

**Art. 2º** - A referida Associação é uma organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 34.194.242/0001-85, com sede a Administração na Rua Operaria, II, Quadra 06 – Residencial Ana Julia.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, acordos e/ou contratos com a Entidade em epígrafe para a manutenção e suas atividades inerentes aos interesses ambientais, comunitários, cultural, social e onde couber a ação do Poder Público Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Açailândia/MA, 22 de março de 2022.

  
Lucas Alves Moura  
Vereador



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**Câmara Municipal de Açailândia**  
C.G.C. (M.F) 12.143.442/0001-76  
Açailândia-Maranhão

## JUSTIFICATIVA

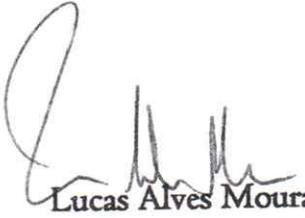
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região (APAF) é uma Associação Civil de caráter associativo, sem fins lucrativos, fundada e em funcionamento desde 10 de janeiro de 2019, portanto há mais de I (um) ano, e vem desenvolvendo com muita dedicação todas as importantes finalidades e objetivos previstos no Estatuto Social.

Conforme consta da documentação que acompanha o Projeto de Lei, a Associação vem realizando as reuniões, inclusive, com apoio de munícipes simpatizantes da produção agrícola familiar e algumas outras entidades dessa linha com o objetivo de cumprir as finalidades para as quais foi criada, tendo sido apresentado, todos os documentos para regulamentação.

É importante lembrar que todas as pessoas que dirigem a Associação prestam seus serviços à comunidade de forma voluntária, ou seja, não recebem qualquer vantagem, bonificações ou salários, conforme declarado no Estatuto. Portanto, essa Casa Legislativa, com certeza, vai reconhecer que a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região (APAF) é realmente de utilidade pública, sempre lembrando que não tem fins lucrativos e não remunera seus diretores, razão pela qual peço aos ilustres Vereadores a aprovação deste Projeto de Lei.

Desta forma, pleiteio aprovação deste projeto de lei pelas indicadas razões.

Açailândia/MA, 22 de março de 2022.

  
Lucas Alves Moura  
Vereador